EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 181061/14
NÚMERO PRÓPRIO: 89/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

PROJETO DE LEI N. ____/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1°. - Fica denominada como Rua **"Florentino Rezende"**, a Projetada, que se inicia na Rua Dorian Pontes e termina na Rua Sebastião Pereira, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por FLORENTINO REZENDE, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Florentino Rezende nasceu em 20 de outubro de 1929, no município de Patrocínio do Muriaé – MG. Na adolescência começou a trabalhar como ajudante de pedreiro e com o passar do tempo se tornou pedreiro. A partir das economias que aos poucos ia fazendo

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

comprou terreno, um lote de fundos, no bairro Nossa Senhora da Penha, em Cachoeiro. Depois de muito trabalho conseguiu construir sua casa e foi o primeiro morador da rua. Tempos mais tarde, dedicou-se ao aprendizado da funilaria e passou a restaurar panelas, além de amolar instrumentos de corte. Foi também grande floriculturista, palhaço da Folia de Reis e chegou a ser carnavalesco da escola de samba de seu bairro.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 200 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo
CEP: 29307-201 - Tel.: 3522-0496.

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FLORENTINO REZENDE

MATRÍCULA:

0215270155 1975 4 00001 17575 0002694 64

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	preta	casado - 46 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
natural de PATROCINIO DO MURIAE-MG	

Eleitor

FILIAÇÃO

Geraldino Rezende e Maria Petronilia da Conceição.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975) - às 15:00 horas	05	08	1975

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, na Rua Acre, nº. 5, nesta cidade

CAUSA DA MORTE

natural - ignorada

LOCAL DO SEPULTAMENTO

Cemitério desta cidade.

DECLARANTE

Valter Rezende Barroso

ÓBITO ATESTADO POR

Nilton Costa (advogado) e Antonio Carlos Leandro (armador, construção civil)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do Registro: cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975)
O falecido era casado.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de ItapemirimES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 200, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **Cep:** 29307201, **Telefax:** (0xx28)3522-0496

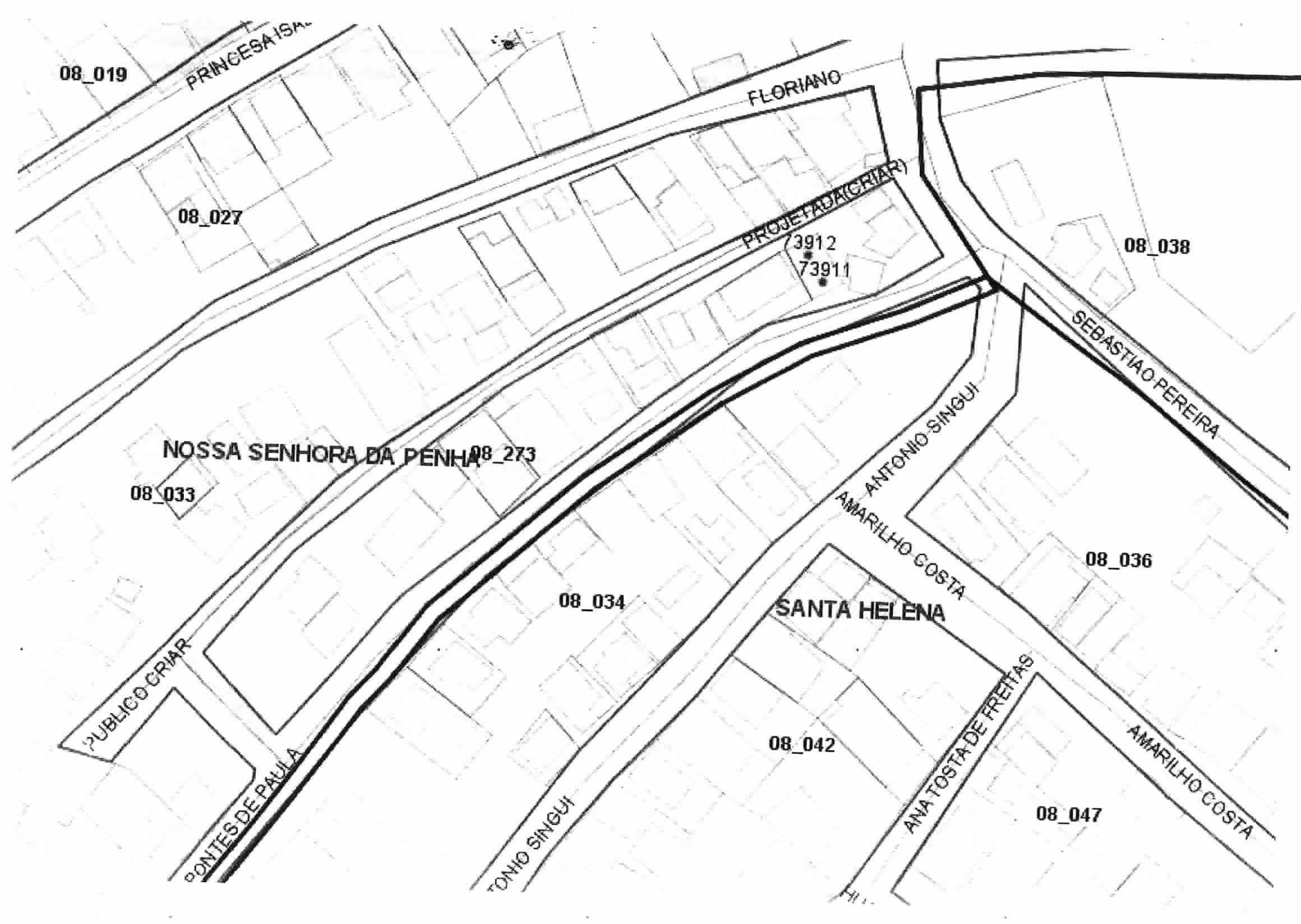
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2013.

Renan Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.VJU1309.01148
Emolumentos: R$ 34,09 Taxas: R$ 6,81 Total: R$ 40,90
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RENAN


08_019
PRINCESA ISA
FLORIANO
08_027
PROJETADA(CRIAR)
3912
73911
08_038
SEBASTIAO PEREIRA
NOSSA SENHORA DA PENHA
08_273
08_033
ANTONIO SINGUI
AMARILHO COSTA
08_036
08_034
SANTA HELENA
PUBLICO CRIAR
PONTES DE PAULA
08_042
ANA TOSTA DE FREITAS
AMARILHO COSTA
08_047

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2013.

Ofício 56/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Nossa Senhora da Penha)	"Florentino Rezende"	Inicia-se na Rua Dorian Pontes de Paula e termina na Rua Sebastião Pereira.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior à 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2013.

01/GAP/CRP/Nº 1325/2013

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: Recebido
PROTOCOLO GERAL: 16130/13
NÚMERO PROTOCOLO: 23173/13
DATA PROTOCOLO: 20/12/13

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 41389/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Segue em anexo mapa com a localização da rua.

Cachoeiro de Itapemirim,10 de Dezembro de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento